



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1275 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão o Centro de Educação Infantil (C.E.I.), localizado na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509, bairro Domingos Olímpio, em Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão o Centro de Educação Infantil (C.E.I.), localizado na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509, bairro Domingos Olímpio, em Sobral

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal